

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 172, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-210, inscrita no CNPJ sob nº 00.080.605/0001-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2004031010818 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 044.811.343-05, residente e domiciliado à Rua Dep. João Frederico Ferreira Gomes, nº 420, Bairro Junco, CEP nº 62.030-262, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 50 CASAS PADRÃO POPULAR NO BAIRRO PE. PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de **R\$ 325.314,87 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P240970/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 27 de abril de 2023.

  
David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

---

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA  
**JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *João Paulo Furtado Carneiro*  
CPF: *044.811.343-05*  
Assinatura: *J. P. F. C.*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*  
CPF: *054.349.233-83*  
Assinatura: *M. F. M. M. J.*

ETAPA ESCOLAR - 6.1 As unidades públicas municipais de ensino possibilitarão todos os alunos matriculados no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais confeccionarem as redações no prazo estipulado neste edital. 6.2 Após a entrega das redações, pelos alunos, aos respectivos professores, estes irão corrigir todas as redações e habilitarão a melhor nota de cada escola para participar da etapa municipal. CAPÍTULO VII - DA ETAPA MUNICIPAL - 7.1 Finalizada a etapa escolar, realizada pelas escolas, conforme disposto no capítulo VI deste edital, as escolas deverão encaminhar as melhores redações para a SME, no prazo estipulado neste edital. 7.2 A redação deverá ser enviada para o e-mail [cef2@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:cef2@edu.sobral.ce.gov.br). 7.3 Não serão aceitas REDAÇÕES ENVIADAS após o prazo citado neste edital. CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS REDAÇÕES - 8.1 As redações regularmente inscritas serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por 3 (três) servidores da SME e 2 servidores da SETRAN. 8.2 Quanto à avaliação dos textos, serão observados os seguintes critérios: a) Criatividade e conectivos com o tema proposto; b) Observação ao tipo textual proposto; c) Clareza do texto e caligrafia; d) Autoria própria. 8.2.1 A escolha e classificação dos textos premiados será exclusivamente da comissão julgadora do concurso. 8.3 O presente concurso contará com premiação, que será distribuída para os três primeiros colocados. 8.4 O resultado da seleção será publicado conforme o cronograma previsto neste edital e a premiação será entregue durante o evento de encerramento da campanha do Maio Amarelo: #SetrapelaVida. CAPÍTULO IX - DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO - 9.1 Os alunos participantes da campanha autorizam, com o ato da inscrição, a comissão organizadora do Concurso de Redação Criativa da Campanha #SetrapelaVida a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia impressa ou digital, ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo. CAPÍTULO X - CRONOGRAMA:

DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições Etapa Escolar	02/05 a 12/05	Site da SETRAN
Etapa Escolar	17/05 a 19/05	Escolas Inscritas
Encaminhamento das redações para Etapa Municipal	21/05	<a href="mailto:cef2@edu.sobral.ce.gov.br">cef2@edu.sobral.ce.gov.br</a>
Etapa Municipal	24/05 a 28/05	SETRAN e SME
Resultado Final	31/05	Site da SETRAN e Diário Oficial do Município de Sobral
Cerimônia de Premiação	31/05	Theatro São João

\*Cronograma pode estar sujeito a alterações. Caso haja mudança no calendário, será divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura e das secretarias do Trânsito e Transportes (SETRAN) e da Educação (SME).

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1 Este edital será publicado no site: <https://setran.sobral.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município (DOM), a ser providenciado pela SETRAN. 11.2 A inscrição implicará na obediência das condições estabelecidas no presente edital por parte dos participantes. Os titulares dos direitos, de qualquer natureza, das redações premiadas autorizam, desde já, a comissão organizadora a fazer publicação para fins de divulgação e promoção deste concurso. 11.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora da presente seleção. Sobral (CE), 28 de abril de 2023. KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº P238509/2023 - DEVEDOR:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **CREDORA:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0012-91. **DO OBJETO:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, reconhece o dever de indenizar à CREDORA no montante total de R\$ 188.072,35 (cento e oitenta e oito mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), decorrentes da execução do CONTRATO Nº 90/2022-SEINFRA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao Contrato Administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao precipitado fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA e Juliane Greca - Representante da GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICA DA SEINFRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-SEINFRA - Processo nº P204311/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, representada pela Sra. DIANA ALVES DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITENS 03, 04 E 12). **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SEPLAG. **VALOR:** R\$ 33.127,40 (trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903000. 1500000000 (Tesouro Municipal). **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Diana Alves do Nascimento - Representante da JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA - Processo nº P244875/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, I, II, IV, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 30/04/2023 e findando no dia 29/06/2023, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 30/05/2023 e findando no dia 29/07/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P240970/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada por sua representante legal, o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 50 CASAS PADRÃO POPULAR NO BAIRRO PE. PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 325.314,87 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 3.030.254,61 (três milhões, trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3.335.569,46 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.